



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2004

Assunto Fica Instituído no Calendário
Oficial do município de São João da Barra
o Dia do Evangelico e de outras providencias

Ante-Projeto de Lei Nº 003/2004



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 003/2004

Comissão de Justiça e Redação
Em 05/08/04

Presidente

EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA O "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São João da Barra, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado no segundo sábado do mês de agosto de cada ano, passando assim a constar no calendário comemorativo oficial do Governo do nosso Município de São João da Barra.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as medidas acessórias a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2004.

Amaro Elio de Souza Ribeiro
Amaro Elio de Souza Ribeiro

João Batista dos Santos Filho
João Batista dos Santos Filho

= Vereadores =